



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1493/2022.

De 26 de Setembro de 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ - 120.000,00**.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

(+) Suplementação: R\$ 120.000,00

| |
|---|
| Local: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS |
| Ficha: 444 - 15.452.0011.1133.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO..... |
| 120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS |

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ -120.000,00

| |
|--|
| Local: 021001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| Ficha: 423 - 99.999.0012.2129.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... |
| -120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Art. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de setembro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

| Categoria Econômica | EXERCÍCIO | | |
|--|-------------------|-------------|-------------|
| | 2022 | 2023 | 2024 |
| 4.- DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material | | | |
| Permanente | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de setembro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista